



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 202/97

- Cria Cargo e dá Promoção -

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Divisão de Administração Municipal 03(três) cargos de Pedreiros, no nível CE-14, de acordo com o Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de abril de 1997.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal por Decreto Administrativo, poderá promover por critério de merecimento qualquer servidor, desde que seja comprovada a sua competência e assiduidade no serviço, observado o grau de escolaridade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de abril de 1997.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II